



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM**  
15/10/2021  
ÀS 14:58 Horas  
Ass.: f

Departamento Legislativo - 01 out 2021 02:27

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**  
**OTJ nº 112/2021**

**Projeto de Lei nº 64/2021**  
**MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 04/2021**  
Processo nº 83/2021  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

A presente Mensagem Retificativa, encaminhada pelo Executivo Municipal, tem por objetivo retificar a redação do art. 64, do Projeto de Lei nº 64, de 30 de junho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES", sendo que:

**Onde se lê:**

"Art. 64. (...)  
As penalidades previstas nos incisos I, II e IV do **artigo 64** serão aplicadas pelos Agentes de Fiscalização do Município; (...)"

**Leia-se:**

"Art. 64. (...)  
As penalidades previstas nos incisos I, II e IV do **artigo 63** serão aplicadas pelos Agentes de Fiscalização do Município; (...)"

**Outrossim**, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XIV, e art. 109, inciso I, bem como, atende ao disposto no art. 127, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659**  
**Procurador Jurídico**

  
**Adv. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860**  
**Coordenadora do Departamento Jurídico**